

**01 de fevereiro de 2013**

### **Conselho Municipal de Educação da Lousã - Tomada de posição relativa à Agregação das Escolas e Estabelecimentos de Ensino do Concelho da Lousã**

O Conselho Municipal de Educação da Lousã, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2013, face à notificação dos Serviços do Ministério da Educação e Ciência de 17 de janeiro de 2013, relativa à decisão de Agregação das Escolas e Estabelecimentos de Ensino do Concelho da Lousã, considera que:

1) Os pareceres desfavoráveis emitidos pela Câmara Municipal da Lousã, Agrupamento de Escolas da Lousã, Escola Secundária da Lousã, Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Lousã e Conselho Geral da Escola Secundária da Lousã, auscultados pela Senhora Diretora Regional de Educação em reunião de novembro de 2012, não foram tidos em consideração aquando da decisão do Ministério da Educação e Ciência.

2) Qualquer agregação de Escolas e Estabelecimentos de Ensino ou reorganização da Rede Escolar na Lousã só faz sentido aquando da abertura da nova escola em construção, uma vez que o novo estabelecimento de ensino obrigará a uma reorganização da Rede Escolar e promoverá a mobilidade dos alunos.

3) A gestão de mais de 2.500 alunos, e de educadores, professores e assistentes operacionais num só órgão de administração e gestão é contrária a uma política de proximidade e adivinha-se uma ameaça à eficácia e eficiência dos atuais órgãos, cujo trabalho é reconhecido pela Comunidade Educativa local e nacional e cuja visibilidade tem sido uma referência para a Câmara Municipal da Lousã e para o próprio Ministério da Educação e Ciência (nomeadamente com a atribuição de prémios internacionais como a Microsoft ou eTwinning).

4) Uma vez que as Escolas são cada vez mais chamadas a estimular os valores humanos, cívicos e sociais, bem como à inclusão de pessoas com necessidades especiais, e tendo em conta as iniciativas estruturantes do Concelho ao nível da Educação (os Projetos Educativos dos Estabelecimentos, o Projeto Educativo Concelhio, os Projetos de Inclusão de Alunos com Necessidades Educativas Especiais, entre outros), será conveniente e vantajoso proteger e distinguir o notório empenho desta Comunidade Educativa.

5) As vantagens económicas imediatas da agregação dos Estabelecimentos de Ensino do Concelho da Lousã num só órgão de gestão poderão ser desvantagens e prejuízos muito graves no futuro e vir a empobrecer as experiências, conhecimentos e competências dos cidadãos de amanhã.

6) A agregação de escolas da Lousã, sem uma Rede Escolar definida e estabilizada, será mais um fator de ruído na reestruturação da Carta Educativa da Lousã, que previa a existência de dois agrupamentos e uma Escola Secundária não Agrupada.

7) A Lousã tem um potencial de aumento populacional, confirmado pelos Censos de 2011, fator que deveria ter sido ponderado na decisão de agregação.

8) Os 22 estabelecimentos de ensino do Concelho da Lousã - 9 do Pré-Escolar, 11 do 1.º Ciclo, 1 dos 2.º e 3.º Ciclos e 1 do 3.º Ciclo e Secundário - permitem uma lógica de proximidade entre a comunidade, a família e a escola, mas a sua gestão não se coaduna com a lógica de um agrupamento único de gestão massiva.

9) A comunicação do processo de agregação, realizada de forma insatisfatória, reflete desde já as fragilidades e o distanciamento das estruturas do Ministério face às realidades locais bem como o desrespeito pelas relações institucionais.

Pelas razões acima elencadas, e em coerência com o que tem sido o trabalho desenvolvido por este Órgão Consultivo ao longo de vários anos, o Conselho Municipal de Educação da Lousã não pode deixar de manifestar veementemente junto de V. Excelência a sua total discordância com a decisão de agregação das Escolas e Estabelecimentos de Ensino do Concelho da Lousã.

Lousã, 31 de janeiro de 2013